

Concerto no Cine 9 de Abril

A Banda Sinfônica da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com participação da Banda de Concerto e Coro Infanto-Juvenil de Volta Redonda, faz apresentação nesta quinta-feira, 25, às 20 horas, no Cine 9 de Abril. O concerto é comemorativo ao 18º aniversário do 28º Batalhão de Polícia Militar, o Batalhão do Aço.



Projeto Bombeiro Mirim

Prefeitura e Smac realizam, em parceria com o 22º Grupamento de Bombeiros Militar, o Projeto Bombeiro Mirim, que acontece a partir desta quinta-feira, 25, no Colégio João XXIII, às segundas e quartas-feiras, das 13h30min às 15h30min. O projeto será realizado até dia dez de dezembro.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 821

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

25 DE SETEMBRO DE 2008

Smac formou 6 mil pessoas em cursos de capacitação

Com a formatura de 626 alunos das Oficinas de Capacitação e Inserção Produtiva, a Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) já contabiliza 6 mil pessoas formadas nos cursos profissionalizantes oferecidos a população nos últimos três anos e meio. A informação foi dada na tarde de segunda-feira, durante a cerimônia de formatura.

As oficinas e cursos concluídos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) foram de cabeleireiro, culinária, corte e costura, peças íntimas, educação alimentar, artesanato, elétrica, garçom, bijuteria, customização,

manicura e bordado ecológico. Os cursos são desenvolvidos nas 24 unidades dos CRAS. Munir ainda ressaltou que os cursos oferecem oportunidade para as pessoas entrarem no mercado de trabalho. Os alunos se inscrevem e escolhem livremente os cursos que são oferecidos gratuitamente.

Durante a cerimônia de formatura houve desfiles com os alunos representando as oficinas de cabeleireiro, corte e costura e Garçom. E ainda, a foi exibido um vídeo homenageando os alunos e instrutores das oficinas e a cerimônia foi encerrada com a entrega dos certificados.



Formandos dos cursos comemoraram no Comercial

Novos animais chegam ao Zoológico

O casal de tigres e dois leões de juba que chegaram ao Zoológico Municipal no último dia 07 de setembro e passaram por período de quarentena, já podem ser vistos pelos visitantes do zôo.

O casal de tigres veio de Santa Catarina e os leões de Curitiba. São animais apreendidos por maus tratos. Além destes, o Zôo de Volta Redonda também vai receber mais oito animais. Entre eles: macaco de calda, gato e cachorro do mato, guaxinim, cágado hognai, iguana e jibóia.



Um dos leões que já podem ser vistos pelos freqüentadores do zôo

O Zoológico Municipal funciona de terça à domingo, das 8 horas às 16h30min.

Prefeitura faz trabalho social em área atingida por chuva de granizo

O Governo Municipal, em medida emergencial, aprovada pela Câmara Municipal, doou 4.707 telhas de fibrocimento aos moradores dos bairros Roma I e II, Condado do Ipê e Rio das Flores, atingidos por chuva de granizo, no final de semana dos dias 13 e 14 de setembro, que destruiu os telhados de mais de 50 residências nestas localidades.

Além das telhas, foi distribuído material para a fixação das mesmas, tampa para fechamento de 64 caixas d'água, doação de 100 colchonetes e 57 cestas básicas aos moradores mais atingidos.

O cadastramento das famílias atingidas e a distribuição das doações foi realizado pelos agentes de combate à dengue e pelos funcionários do Centro de Controle do Zoonoses que tiveram apoio dos funcionários da Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Secretaria de Obras e de Governo.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Giselle Confort Bandeira

Secretária Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

Júlio Cesar de Oliveira Cyrne

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação

Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**Sandra M^a Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 4.458

EMENTA: DENOMINA DE ROGÉRIO LEOPOLDO TOLEDO, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA ESTADOS UNIDOS, NO BAIRRO VILAAMERICANA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rogério Leopoldo Toledo, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Estados Unidos, no Bairro Vila Americana.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.459

EMENTA: DENOMINA DE DR. JOÃO CARLOS MONTEIRO BARBEITO, O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS, Nº 4.183, NO BAIRRO JARDIM BELMONTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Dr. João Carlos Monteiro Barbeito, o Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Almirante Adalberto de Barros, nº 4.183, no Bairro Jardim Belmonte.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.460

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Modernização da Educação Básica – Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.461

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção da Ciclovia Municipal- Obras e Instalações e Programa de Acessibilidade – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
8.05.26.782.0023.2.181	44905100.00		R\$ 600.000,00
8.05.26.782.0023.2.181	44905100.92		R\$ 2.000.000,00
8.05.26.782.0295.2.185	44905100.00		R\$ 800.000,00
8.05.26.782.0295.2.185	44905100.92		R\$ 3.000.000,00
		TOTAL	R\$ 6.400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I – no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Projeto

Volta Redonda Cidade da Música – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.06.12.122.0181.2.032	33903600.28	806.030	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.28	806.070	R\$ 1.900.000,00
8.06.12.122.0240.2.035	33903900.28	806.210	R\$ 200.000,00
8.06.12.361.0324.2.025	33903000.23	806.330	R\$ 1.500.000,00
8.06.12.361.0324.2.025	33903900.23	806.360	R\$ 700.000,00
8.06.12.361.0324.2.025	44905200.23	806.370	R\$ 1.650.000,00
		TOTAL	R\$ 6.000.000,00

II – no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Passagens e Despesas com Locomoção, Programa de Implantação e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico Drenagem e Águas Pluviais – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, Programa de Construção e Revitalização de Praças de Áreas de Lazer – Material de Consumo e Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.05.04.122.0001.2.076	33903900.00	805.060	R\$ 150.000,00
8.05.04.122.0002.2.091	33903300.00	805.110	R\$ 1.500.000,00
8.05.15.451.0006.2.082	33903000.00	805.220	R\$ 50.000,00
8.05.15.451.0006.2.082	44905100.00	805.230	R\$ 300.000,00
8.05.15.451.0006.2.082	44905100.29	805.240	R\$ 500.000,00
8.05.17.512.0005.2.085	33903000.00	805.330	R\$ 3.000.000,00
8.05.17.512.0005.2.085	44905100.00	805.340	R\$ 1.000.000,00
8.05.26.782.0295.2.089	44905100.00	805.460	R\$ 800.000,00
8.05.27.813.0007.2.090	33903000.00	805.530	R\$ 300.000,00
8.05.27.813.0007.2.090	44905100.00	805.540	R\$ 2.000.000,00
		TOTAL	R\$ 9.600.000,00

III – no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Material de Consumo**, no SAH, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.30.10.302.0249.2.001	33903000.00	830.090	R\$ 1.700.000,00
8.30.10.302.0249.2.001	33903000.99	830.100	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 2.700.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fonte de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica** – Obras e Instalações, **Programa de Aquisição de Próprios para Educação** – Aquisição de Imóveis, **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Próprios da SME** – Obras e Instalações, **Programa de Captação de Recursos Externos Convênios Diversos** – Obras e Instalações, **Programa Educação Básica com Recursos Federais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Programa Construção das Inst. do Projeto Volta Redonda Cidade da Música – OGU** – Obras e Instalações, **Programa da Dívida Contratada Interna** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, e **Programa do Aeroporto de Volta Redonda** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.00	806.060	R\$ 400.000,00
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.23	806.065	R\$ 1.250.000,00
8.06.12.122.0209.1.042	45906100.28	806.075	R\$ 300.000,00
8.06.12.122.0236.1.040	44905100.00	806.080	R\$ 100.000,00
8.06.12.122.0236.2.126	44905100.92	806.190	R\$ 300.000,00
8.06.12.122.0324.2.125	33903600.92	806.235	R\$ 200.000,00
8.06.12.361.0181.1.129	44905100.92	806.295	R\$ 200.000,00
8.03.28.123.0177.2.138	46907100.00	803.150	R\$ 1.650.000,00
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.92	805.380	R\$ 1.600.000,00
		TOTAL	R\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.92	805.380	R\$ 280.000,00
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.93	805.390	R\$ 9.320.000,00
		TOTAL	R\$ 9.600.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no SAH, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.30.10.302.0249.2.001	31901100.99	830.020	R\$ 2.000.000,00
8.30.10.302.0249.2.001	33903600.99	830.120	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$ 2.700.000,00

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.463

Autoriza o Poder Executivo a promover doações de telhas e madeirame.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 201, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda e Decreto nº 11.123, fica o Poder Executivo autorizado a promover doação de telhas e madeirame para recuperação ou reconstrução de imóveis atingidos por fenômeno da natureza ocorrido no dia 14 de setembro de 2008.

Artigo 2º - Fica autorizado, ainda, a disponibilizar mão-de-obra de Órgãos Municipais necessária ao objetivo colimado nessa Lei.

Parágrafo Único – O material doado será expressamente recebido pelo proprietário ou possuidor do imóvel danificado, em formulário elaborado pelo órgão responsável.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.114

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DEC R E T A:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 500.000,00 (quinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica** – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.28	806.070	R\$ 500.000,00

II - No valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **Programa de Manutenção e Operacionalização** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.01.04.122.0118.2.054	44905200.00	801.070	R\$ 100.000,00
8.01.04.131.0330.2.055	33903900.00	801.100	R\$ 100.000,00
8.01.04.122.0118.2.054	33903900.00	801.060	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

III - No valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.0001.2.076	33903900.00	805.060	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica** – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.23	806.065	R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Para permitir a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados no Inciso II e III, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado**, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.28.123.0177.2.138	46907100.00	803.150	R\$ 350.000,00

Artigo 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.124

Denomina **Emanoel Márcio de Oliveira (Léo Oliveira)** a Passarela localizada na cabeceira do Viaduto Heitor Leite Franco, no bairro Centro.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus municípios e de todos aqueles que,

com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o cidadão- **Emanoel Márcio de Oliveira**, nascido na cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, no dia 31 de agosto de 1961, demonstrou e transmitiu para os seus 3 filhos o seu intenso amor por nossa comunidade e pela nossa gente;

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado contribuiu para a divulgação do nome de nossa cidade durante o tempo em que atuou, como jogador de futebol profissional, junto a Associação Desportiva Cabofriense, a Associação Desportiva Catuense, o Villa Nova Atlético Clube, o Ipiranga Futebol Clube e o Volta Redonda Futebol Clube;

CONSIDERANDO que o Sr. **Emanoel Márcio de Oliveira**, também conhecido como **Léo Oliveira**, prestou valiosos serviços para a Municipalidade, junto ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até o seu falecimento, ocorrido no dia 24/agosto/2008;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Emanoel Márcio de Oliveira** para merecer uma homenagem cívica,

DEC R E T A:

Artigo 1º - A Passarela localizada na cabeceira do Viaduto Heitor Leite Franco, no bairro Centro, passa a ser denominada **Emanoel Márcio de Oliveira (Léo Oliveira)**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.125

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DEC R E T A:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização da Procuradoria Geral** - Aquisição de Imóveis, na PGM, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.12.04.121.0178.2.044	45906100.00	812.070	R\$ 800.000,00

II - No valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.122.0143.2.045	33903900.00	804.060	R\$ 200.000,00

III – No valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Indenizações e Restituições – Devolução de Tributos** – Indenizações e Restituições , na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.28.123.0174.2.133	33909300.00	803.130	R\$ 30.000,00

IV – No valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **Programa de Contenção de Encostas** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.0001.2.076	33903900.00	805.060	R\$ 100.000,00
8.05.15.543.0004.2.			

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos incisos I, IV e V, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.92	805.380	R\$ 600.000,00
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.93	805.390	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$1.300.000,00

Art.3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Equipamentos e Material Permanente**, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.302.0149.2.047	44905200.40	804.160	R\$ 200.000,00

Art.4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado**, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.28.123.0177.2.138	46907100.00	803.150	R\$ 30.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.127

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais do Município – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.08.13.391.0276.2.008	33903900.00	808.090	R\$ 250.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.93	805.390	R\$ 250.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio 17 de Julho, 19 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.128

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.462, de 17 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, discriminados abaixo:

I - No valor de R\$ 5.290.000,00 (cinco milhões duzentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com os **Programas Projeto Volta Redonda Cidade da Música - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente**,

na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0181.2.032	33903600.28	806.030	R\$ 50.000,00
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.28	806.070	R\$ 1.250.000,00
8.06.12.122.0240.2.035	33903900.28	806.210	R\$ 200.000,00
8.06.12.361.0324.2.025	33903000.23	806.330	R\$ 1.500.000,00
8.06.12.361.0324.2.025	33903900.23	806.360	R\$ 700.000,00
8.06.12.361.0324.2.025	44905200.23	806.370	R\$ 1.590.000,00
		TOTAL	R\$ 5.290.000,00

II - No valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Passagens e Despesas com Locomoção, Programa de Implantação e Ampliação da Infra Estrutura Urbana – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico Drenagem e Águas Pluviais – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Conservação Meio Ambiente e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, Programa de Construção e Revitalização de Praças de Áreas de Lazer – Material de Consumo e Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.0001.2.076	33903900.00	805.060	R\$ 150.000,00
8.05.04.122.0002.2.091	33903300.00	805.110	R\$ 1.500.000,00
8.05.15.451.0006.2.082	33903000.00	805.220	R\$ 50.000,00
8.05.15.451.0006.2.082	44905100.00	805.230	R\$ 300.000,00
8.05.15.451.0006.2.082	44905100.29	805.240	R\$ 500.000,00
8.05.17.512.0005.2.085	33903000.00	805.330	R\$ 3.000.000,00
8.05.17.512.0005.2.085	44905100.00	805.340	R\$ 1.000.000,00
8.05.26.782.0295.2.089	44905100.00	805.460	R\$ 800.000,00
8.05.27.813.0007.2.090	33903000.00	805.530	R\$ 300.000,00
8.05.27.813.0007.2.090	44905100.00	805.540	R\$ 2.000.000,00
		TOTAL	R\$ 9.600.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa de Aquisição de Próprios para Educação – Aquisição de Imóveis, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Próprios da SME – Obras e Instalações, Programa Educação Básica com Recursos Federais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa Construção das Inst. do Projeto Volta Redonda Cidade da Música – OGU – Obras e Instalações, Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF e Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.00	806.060	R\$ 400.000,00
8.06.12.122.0209.1.039	44905100.23	806.065	R\$ 600.000,00
8.06.12.122.0209.1.042	45906100.28	806.075	R\$ 300.000,00
8.06.12.122.0236.1.040	44905100.00	806.080	R\$ 100.000,00
8.06.12.122.0236.2.126	44905100.92	806.190	R\$ 300.000,00
8.06.12.122.0324.2.125	33903600.92	806.235	R\$ 140.000,00
8.06.12.361.0181.1.129	44905100.92	806.295	R\$ 200.000,00
8.03.28.123.0177.2.138	46907100.00	803.150	R\$ 1.650.000,00
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.92	805.380	R\$ 1.600.000,00
		TOTAL	R\$ 5.290.000,00

Art. 3º - Para permitir a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados no inciso II, do artigo 1º, serão usados como fonte de recursos o cancelamento parcial do **Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.92	805.380	R\$ 280.000,00
8.05.26.781.0138.1.086	44905100.93	805.390	R\$ 9.320.000,00
		TOTAL	R\$ 9.600.000,00

Art.4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.131

Denomina **José Martiniano de Paula (Tarzan)** a Praça de Lazer localizada na Rua 25, no Conjunto Habitacional Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o cidadão **José Martiniano de Paula**, nascido no dia 16 de setembro de 1935, demonstrou até o seu falecimento, ocorrido em 14/junho/2004, o seu intenso amor por nossa comunidade e pela nossa gente;

CONSIDERANDO que o cidadão supracitado contribuiu para o progresso desta cidade trabalhando, durante mais de 30 anos, na Companhia Siderúrgica Nacional- CSN;

CONSIDERANDO que o Sr. **José Martiniano de Paula**, carinhosamente chamado “**Tarzan**”, foi uma pessoa muito conhecida e estimada no cenário esportivo de nossa cidade, demonstrou notável habilidade como jogador de futebol, atuou como árbitro (juiz de futebol), participou da Liga de Desportos de Volta Redonda e foi, durante muitos anos, o treinador dos times de futebol da Escola Técnica Pandiá Calógeras- ETPC ;

CONSIDERANDO que o citado cidadão, que era uma pessoa muito comunicativa, alegre e prestativa, foi um grande incentivador da prática esportiva na nossa comunidade, contribuindo, assim, para a melhoria da saúde e do bem-estar de nossos municípios;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **José Martiniano de Paula** para merecer uma homenagem cívica,

DECETA:

Artigo 1º - A Praça de Lazer localizada na Rua 25, no Conjunto Habitacional Vila Rica, passa a ser denominada **José Martiniano de Paula (Tarzan)**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de setembro/08, os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PBT - Infância	7.829,20		10.09.08	001/0262-3	47704-4

Volta Redonda, 12 de setembro de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de setembro/08, os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Pro-Jovem	23.868,75		15.09		

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE REGURSOS HUMANOS

PORTRARIA-P-Nº 318/2008- SMA

Reformulação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Reformular, a aposentadoria por invalidez integral , a contar de 01 de junho de 2008, a servidora **SEBASTIANA DE MELLO AZEVEDO**, matrícula **067300**, no cargo de técnico, nível GTS-1-II, 11ª referência , de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3217/2001 , processo judicial nº 2004.066.010037-7 e memorando nº 655/2008-PGM.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00329/2008 - SMA

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço a contar de 01 de agosto de 2008, o (a) servidor (a) **HELENICE NETTO PINTO**, matrícula **045.047**, no cargo de JORNALISTA – Nível GU – 1 – I – 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso V e 187, letra “a” e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 11006/2008.

Valor do Benefício: R\$ 1.676,56, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2008

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00345/2008 - SMA

Reformulação

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Reformular, a aposentadoria por invalidez integral , a contar de 01 de agosto de 2008, o servidor **JOSE FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula **200.484**, no cargo de Guarda Municipal, nível GO-4 A, 4ª referência , de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193,

inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3217/2001 , processo judicial nº 2004.066.010037-7 e memorando nº 655/2008-PGM.

Volta Redonda, 4 de setembro de 2008

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 349/ 2008 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 11 de Julho de 2008, pensão mensal em favor de **SOPHIA GONÇALVES CRUZ**, filha do ex-servidor **DALMO DA CRUZ CARDOSO**, matrícula 233439, ocupava o cargo de Técnico de Raio X, nível GTS – 1 -I - 6ª referência, falecido em 11 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a Srª **ERICA GONÇALVES DA SILVA**, mãe e representante legal da menor consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10729/2008.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 467/2005 SMA

Aposenta Servidora **EVA COELHO LOPES**, matrícula **081.043**, ocupante do cargo de Professor I, nível GM – 2 – I, 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, a contar de 26 de julho de 2005, abaixo discriminados:

R\$ 712,92	= 100% de Proventos - Decreto n.º 7225/96;
R\$ 106,93	= 15 % Gratificação de Nível superior - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84;
R\$ 149,71	= 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;
R\$ 142,58	= 20% de Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95 e Lei Federal 10.887/04;
R\$ 200,00	= Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.312,14	= Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4848/05.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2008.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 322/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 457,66, a contar de 22/07/2008, da ex-servidora **IRENICE ÁVILA DE OLIVEIRA** - Matrícula: **180.530**, ocupava o cargo de Docente II-A, Nível GMA – 1 – I, 5ª referência, em favor de **ARI ALBERTO DE OLIVEIRA**.

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 323/2008 – Fica fixada a pensão mensal no valor de R\$ 444,58, a contar de 22/07/2008, da ex-servidora **IRENICE ÁVILA DE OLIVEIRA** - Matrícula:

175.137, ocupava o cargo de Docente II-A, Nível GMA – 1 – I, 5ª referência, em favor de **ARI ALBERTO DE OLIVEIRA**.

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 417/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.311,60, a contar de 20/07/2005, da servidora **MARIA CARMELITA PIRES** - Matrícula: **081.051**, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 13ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 408/2004 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 471,68, a contar de 29/10/2004, da servidora **ALICE FONSECA DA SILVA** - Matrícula: **048.348**, ocupante do cargo de Servente – Nível GA – 2 – II – 13ª referência.

Apostila de Fixação - Portaria Nº: 533/2005 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 1.036,77, a contar de 11/05/2005, da servidora **NORMA SUEL DE ASSIS SILVA** - Matrícula: **182.397**, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase – Nível GM – 2 – I – 8ª referência.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2008.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 046/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 6390/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **28 de Julho de 2008**, o Engenheiro **ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE VIA PARALELA** na **RODOVIA DOS METALÚRGICOS**, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº **6390/2008**, Ordem de Serviço nº /2008 e Contrato nº 218/2008.

Volta Redonda, 30 de Julho de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 047/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização locação
de veículos objeto do Processo nº 00589/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **01 de Junho de 2008**, o Sr. **ALFREDO DE LIMA COSTA** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme processo nº **00589/2006**, Nota de Empenho nº 04.686-6/2006 e Contrato nº 204/2006.

Volta Redonda, 02 de Junho de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 048/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04/08/2008, Comissão para recebimento dos serviços de **MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO VEGETAL DE ENCASTAS**, em diversos bairros de Volta Redonda/RJ, ob-

jeto do Processo 7920/2008 e Contrato 191/2008.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Enderson ulysses Leal

Volta Redonda, 4 de agosto de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 049/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31/07/2008, Comissão para recebimento da obra “**DRENAGEM , NA AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES, NO BAIRRO BELMONTE**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12053/2007 e Contrato 011/2008.

Eng. Afrânio Sá Freire Bastos
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 31 de Julho de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 050/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05/08/2008, Comissão para recebimento da obra “**CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE ÔNIBUS EM PAVIMENTO RÍGIDO , NAS AVENIDAS DOS TRABALHADORES, AMARAL PEIXOTO, LUCAS EVANGELISTA E RUA LUÍS ALVES PEREIRA, NEME FELIPE E NA RUA 537 ”, em Volta Redonda/RJ**”, objeto do Processo 997/2008 e Contrato 048/2008.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 05 de Agosto de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 051/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 7359/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 18 de Agosto de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA RUA 33**, no bairro **VILA SANTA CECÍLIA**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 7359/2008, Ordem de Serviço nº 033/2008 e Contrato nº 246/2008.

Volta Redonda, 13 de Agosto de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 052/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14/08/2008, Comissão para recebimento da obra “**REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA VIA SÉRGIO BRAGA, TRECHO DO VIADUTO CASTELO BRANCO ATÉ DIVISA DE VOLTA REDONDA/BARRA MANSA, NO BAIRRO PONTE ALTA**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 4417/2007 e Contrato 025/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 053/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 4036/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 25 de Agosto de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. 7 DE SETEMBRO, NO BAIRRO ATERRADO**, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 4036/2008, Ordem de Serviço nº 034/2008 e Contrato nº 132/2008.

Volta Redonda, 25 de Agosto de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 054/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25/08/2008, Comissão para recebimento da obra “**CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SÃO GERALDO**, no Bairro São Geraldo”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5681/2008 e Contrato 171/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 055/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25/08/2008, Comissão para recebimento da obra “**REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ na Av. Lucas Evangelista, no Bairro Aterrado**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3021/2008 e Contrato 121/2008.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Afrânio Sá Freire Bastos

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 056/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04/09/2008, Comissão para recebimento da obra “**REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ , NA AV. LUIS ALVES PEREIRA E RUA PAULO LEOPOLDO MARÇAL, NO BAIRRO ATERRADO**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 2058/2008 e Contrato 145/2008.

Eng. Afrânio Sá Freire Bastos

Eng. Enderson Ulysses Leal

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 04 de Setembro de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 057/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 4591/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01 de Setembro de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO** com CBUQ na Ciclovia na AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES (BEIRA RIO), em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 4591/2008, Ordem de Serviço nº 035/2008 e Contrato nº 110/2008.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 057/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 4591/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01 de Setembro de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO** com CBUQ na Ciclovia na AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES (BEIRA RIO), em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 4591/2008, Ordem de Serviço nº 035/2008 e Contrato nº 110/2008.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2008.

Engº José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Audiência Pública para apreciação da Proposta
Orçamentária para o exercício de 2009)

José Iran Peixoto Junior, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2009, a ser realizada, no dia 26 de setembro de 2008, às 16h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no Palácio 17 de Julho.

Volta Redonda, 12 setembro de 2008.

José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 301/2008

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.-ME.

OBJETO: Fornecimento de 23.100 lanches aos participantes da OLIMPEDE/2008, nos dias 19/09/2008 a 22/09/2008.

DOTAÇÃO: 8.09.27.812.0285.2.064.33903900.00 – SMEL (N.E. nº 04.258-8, de 09/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 41.390,00 (quarenta e um mil e trezentos e noventa reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.09/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 302/2008

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CASA DA MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO de 01 (um) piano de calda, para 10 (dez) apresentações, em atendimento ao Projeto Cidade da Música, programado pela Secretaria Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO: 8.08.13.391.0276.2.023.33903900.00 - SMC (N.E. nº 03.933-8, de 26/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.709/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 303/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução da obra de CASCATA E CHUVEIRÃO – REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO, na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.217-8, de 08/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 146.494,37 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.799/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 304/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa CONSUTORIA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de Construção do USF – COQUEIROS, situado na Rua D, s/nº - Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ., firmada em 22/02/2008 (CONTRATO Nº 034/2008).

DOTAÇÃO: 8.07.10.301.0258.2.022.44905100.00 - SMS (N.E. nº 04.256-8, de 09/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 50.063,52 (cinquenta mil, sessenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.279/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 305/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EX-

PRESSO AMANDA TURISMO LTDA.

OBJETO: Disponibilizar aluguel de 278 (duzentos e setenta e oito) ônibus para percurso nos limites de Volta Redonda, para atender o Programa Segundo Tempo da SMEL, no período de 07/09/2008 à 12/10/2008.

DOTAÇÃO: 8.09.27.122.0311.2.059.33903900.00 - SMEL (N.E. nº 04.250-8, de 08/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 49.484,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: Período de 07/09/2008 à 12/10/2008

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.09/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 306/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua 537, nº 31, Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.01.04.122.0118.2.054 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 04.257-8 de 09/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.239,04 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.744/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 307/2008

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CAFÉ FARAO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 400kg de café torrado e moído de 1ª qualidade, embalado a vácuo em pacotes de 500gr, com selo de pureza ABIC e o selo de qualidade (PQC)/Faraó, a ser utilizado nos Departamentos da SMSP.

DOTAÇÃO: 8.10.04.122.0009.2.123.33903000.00 (N.E. nº 03.887-8, de 21/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.201/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 308/2008

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.-ME.

OBJETO: Fornecimento de 900kg de açúcar refinado em embalagens de 1kg – 1ª qualidade/Amoroso, a ser utilizado nos Departamentos da SMSP.

DOTAÇÃO: 8.10.04.122.0009.2.123.33903000.00 (N.E. nº 03.888-8, de 21/08/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.201/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 309/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) FONTES – ESPELHOS D'ÁGUA, na Av. Adalberto de Barros Nunes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.218-8, de 08/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 153.528,50 (cento e cinqüenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.786/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 310/2008

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELÍCIAS DA VOVÓ DE VOLTA REDONDA BUFFET E RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 12.500 refeições (almoço e jantar) aos participantes da OLIMPEDE/2008, nos dias 19/09/2008 a 22/09/2008.

DOTAÇÃO: 8.09.27.812.0285.2.064.33903900.00 – SMEL (N.E. nº 04.219-8, de 08/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

PRAZO: 10 (dez) dias

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.09/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 311/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução da obra de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO COLÉGIO PROF. DELCE HORTA DELGADO, na Rua Luiz Alves Pereira, nº 45, Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N.E. nº 04.178-8, de 05/09/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 107.000,05 (cento e sete mil reais e cinco centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.754/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 269/A/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças ao Município.

PRAZO: 60 (sessenta) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.449/2008

Secretaria Municipal

de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS

AVISO

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que até às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2008, acha-se aberto o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) prestador(es) de serviços técnico-profissionais especializados para CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS (neurologista, oftalmologista, cardiologista, endocrinologista, nefrologista, angiologista, gastroenterologista, hematologista, ortopedista, urologista e otorrinolaringologista), aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ., 22/setembro/2008.

JULIO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da CPL/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 058/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ANTÔNIO AGOSTINHO QUINTÃO DOS REIS.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua General Osório, nº 59 – Bairro Eucaliptal/RJ.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.229,52 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9. 0.39.03.20 (N.E. n.º 52.074-8, de 19/09/2008) - Processo Administrativo nº 1500/2005/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 059/2008/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Obra de acréscimo da UBS Usina dos Sonhos, na Rua Mariana C. Nogueira Reis, nº 283 – Bairro Vila Mury/VR.

PRAZO: Noventa (90) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "a" – Inc. I – art. 23 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 109.667,98 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.50.10.301.0258.2.018.4.4.9. 0.51.00.92 (N.E. n.º 52.172-8, de 12/09/2008), 8.50.10.301.0258.2.018.4.4.9.0.51.00.99 (N.E. n.º 52.173-8, de 12/09/2008), e 8.50.10.301.0241.2.008.4.4.9.0.51.00.99 (N.E. n.º 52.174-8, de 12/09/2008) – Processo Administrativo nº 0443/2008/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

PORATARIA Nº 001/2008 – FMAS/SMAC

Designar Servidor.

EMENTA:

Designa servidor para coordenar e fiscalizar contrato O Secretário Municipal de Ação Comunitária, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Cláusula Oitava do Contrato nº 194/2008 – FMAS.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Designar a servidora **Jaqueleine Dornellas Nunes Rocha**, matrícula 10952 – FBG, para coordenar e fiscalizar conforme Cláusula Oitava do contrato nº 194/2008 – FMAS.

ARTIGO 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

MUNIR FRANCISCO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/PMAS

PORATARIA Nº 002/2008 – FMAS/SMAC

Designar Servidor.

EMENTA:

Designa servidor para coordenar e fiscalizar contrato O Secretário Municipal de Ação Comunitária, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Cláusula Oitava da Fiscalização dos Contratos nº 247/08, 261/08, 264/08 e 272/08.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Designar o servidor **Sérgio Carvalho Dias**, matrícula 140.490 – PMVR, para coordenar e fiscalizar conforme Cláusula Oitava dos contratos nº 247/08, 261/08, 264/08 e

272/08.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2008.

MUNIR FRANCISCO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/PMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 621 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 11 de setembro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Tornar sem efeito a **Resolução nº 618/08**, conforme apresentado e aprovado neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente - CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa - CMAS/VR

RESOLUÇÃO Nº 622 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 11 de setembro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Pré Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial / Atenção à Família / Criança / Adolescente / Idoso / Pessoa Portadora de Deficiência – Reforma e Adaptação para acessibilidade**” da **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI**, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente - CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa - CMAS/VR

A U T A R Q U I A S

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA**EXTRATO CONTRATUAL N.º 033/2008**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO ITAÚ S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1172/2008.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de arrecada-

ção das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 11 (onze) meses contados de 03/09/2008.

VALOR: R\$ 18.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA**EXTRATO CONTRATUAL N.º 034/2008**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: A.C.S ASSESSORIA, CONSTR. E SERV. ELETROMECÂNICOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1419/2008.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de engenharia e manutenção em subestação 13,8KV de entrada intermediária, com fornecimento de materiais.

PRAZO: 10 (dez) dias contados da sua assinatura.

VALOR: R\$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA**EXTRATO CONTRATUAL N.º 035/2008**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1478/2008.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 11 (onze) meses contados de 06/09/2008.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA**EXTRATO CONTRATUAL N.º 036/2008**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1415/2008.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 11 (onze) meses contados de 10/09/2008.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA**EXTRATO CONTRATUAL N.º 037/2008**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: DB-REIS TRANSPORTE E COM. DE PEDRA E AREIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 045/2008 e Processo Administrativo Nº 1393/2008.

OBJETO: Contrato para transporte de 700m³ de escória.

PRAZO: entrega conforme a capacidade de estoque.

VALOR: R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 021/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0455/2007

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial.

PRAZO: 7 (sete) meses a partir de 04/09/2008.

VALOR: R\$ 668.342,36 (seiscientos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centos), para pagamento parcelado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2030/2006

OBJETO: VI Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância.

PRAZO: 3 (três) meses a partir de sua assinatura
VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais), parcelados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.^o - N.^o 014/2006
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N^o 2030/2006

OBJETO: VII Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância.

PRAZO: 3 (três) meses a partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais), parcelados.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOKTA REDONDA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ n^o 32.504.706/0001-87, criada pela Deliberação 901 de 19 de Dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n^o 643, Bairro Aterrado, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Executivo **Paulo Cezar de Souza**, Brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ n^o 7.586/79 5^a Região, de conformidade com os fatos apurados no processo n^o 0433/2008 e, com fincas no Inciso II do Art. 78 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima e seu parágrafo primeiro do Contrato n^o 022/2008 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93, exercitando o direito de ampla defesa (fls. 235/236), declara a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato n^o 022/2008, firmado com a CHEFF DE VOLTA REDONDA ALIMENTAÇÃO LTDA aos 18 de setembro de 2008.

PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
 DIRETOREXECUTIVO

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

Ref. Convite n^o. 003/2008
 Processo de Compras n^o. 023/2008

EDITAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da FEVRE faz saber aos interessados que a firma considerada vencedora quanto aos itens 01 e 02 do anexo I do referido Edital foi desclassificada por não atender as exigências da licitação, tendo sido convocada a segunda colocada quanto aos referidos itens e mantida a firma vencedora quanto aos itens 03 e 04. Em consequência, fica cancelado o Edital publicado em 03 de setembro de 2008 e consideradas vencedoras as firmas:

HC Computers, quanto aos itens 01 e 02 com os valores de R\$24.201,06 (vinte e quatro mil duzentos e um reais e seis centavos) e R\$235,98 (Duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) respectivamente.

INFO IN TIME INFORMÁTICA, quanto aos itens 03 e 04, nos valores de R\$10.028,00 (Dez mil e vinte oito reais) e R\$676,20 (seiscents e setenta e seis reais e vinte centavos), respectivamente.

Volta Redonda, 18 de Setembro de 2008.

A Comissão

Jayr Affonso de Oliveira

Amarildo Ferreira Frossard

Alexandre Junior Machado Cyrne



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo n^o 2.085/08, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n^o 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008.

Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga
 Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula n^o 143

TERMO DE HOMLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal n^o 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo n^o 2.085/08, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vereador Washington Tadeu Granato Costa
 PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N^o 032.517.906/0001-74 E SOCIEDADE EMPRESARIAL SUPER-COPY SUL FLUMINENSE V.L.M. COP. REP. LTDA. CNPJ N^o 01.730.881/0001-69

OBJETO: Informa valor unitário dos serviços contratados no termo aditivo n^o 01 de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n^o 1316/08.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2008

Drº Alexandre Faria Thuler
 Consultor Jurídico do Legislativo - Matr. 1180

ATO N^o 6.491/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Márcia Aparecida Ferreira dos Santos Silveira**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução n^o 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
 Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Márcia Aparecida Ferreira dos Santos Silveira**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de julho de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução n^o 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e noventa e um. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
 Presidente

Márcia Aparecida Ferreira dos Santos Silveira
 Assessora de Gabinete, símbolo AG
 - empossada

ATO N^o 6.523/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Rafanelli de Assis Rodrigues**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução n^o 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
 Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Rafanelli de Assis Rodrigues**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução n^o 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e vinte e três. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 14 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
 Presidente

Rafanelli de Assis Rodrigues
 Assessor Parlamentar, símbolo APL
 - empossado

ATO N^o 6.531/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Gabriela de Paula César**, para exercer, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o cargo de provimento em

comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Gabriela de Paula César**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e trinta e um. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Gabriela de Paula César
Assessora de Gabinete, símbolo AG
- empossada

ATO Nº 6.534/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, **Kênia Alves Puello**, matrícula 1112, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.327/08.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.549/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aplicar, a partir desta data, aos servidores abaixo relacionados Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - RETIDE, nos termos do Art. 65 e §§ da Lei Municipal nº 1931/84:

- **Maria Luísa Manso de Moraes, matrícula 1182;**
- Rodrigo Fontenelle Dobbin, matrícula 1181.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.555/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atr-

buições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Diego Tuler de Moraes**, ocupante do cargo de Assessor de Plenário, símbolo AP, matrícula 1117, para substituir, a servidora **Daiana Rozestolato Moreira**, matrícula 1095, no cargo de Secretário de Gabinete, símbolo SG, no período de 01.09.08 a 20.09.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 218/08 e Processo Administrativo nº 1.868/08.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.556/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, **Walker Vitor de Souza**, matrícula 737, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.538/04, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.970/08.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.557/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Luiz Carlos Rabello de Araújo**, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, criado pela Resolução nº 1.235/91.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Luiz Carlos Rabello de Araújo**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Procurador do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Procurador do Legislativo.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luiz Carlos Rabello de Araújo
Procurador do Legislativo, símbolo CC-2
- empossado

ATO Nº 6.558/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 29 de agosto do ano em curso, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeadas através dos Atos nº 5.830/05 e 5.755/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.992/08, como segue:

- **Belmira da Silva Dias - Assessor Parlamentar, símbolo APL;**
- **Elaine Freitas de Assis - Assessor de Plenário, símbolo AP.**

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.559/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 29 de agosto do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.992/08, como segue:

- **Durval Ademir dos Santos - Assessor Parlamentar, símbolo APL;**
- **Maria Aparecida da Silva de Oliveira - Assessor de Plenário, símbolo AP.**

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Durval Ademir dos Santos**, nomeado para exercer, a partir de vinte e nove de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Durval Ademir dos Santos
Assessor Parlamentar, símbolo APL
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Maria Aparecida da Silva de Oliveira**, nomeada para exercer, a partir de vinte e nove de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Maria Aparecida da Silva de Oliveira
Assessor de Plenário, símbolo AP
- empossada

ATO Nº 6.560/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 29 de agosto do ano em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.618/05, 5.638/05 e 6.286/08, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.991/08, como segue:

- **Bruna Conrado Jardim - Telefonista, símbolo CC-9;**
- **José Conrado - Motorista, símbolo CC-8;**
- Lúcio Lima Conrado - Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 6.561/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **José Aparecido Cardozo de Miranda**, para exercer, a partir do dia 29 de agosto do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **José Aparecido Cardozo de Miranda**, nomeado para exercer, a partir de vinte e nove de agosto de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quinhentos e sessenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

José Aparecido Cardozo de Miranda
Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente,
símbolo CC-3
empossado

ATO Nº 6.562/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Liércio José Lopes**, para exercer, a partir do dia 29 de agosto do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Telefonista, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 1.887/97, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Liércio José Lopes
Telefonista, símbolo CC-9
- empossado

ATO Nº 6.583/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R** - Aposentadorias e Reformas, Pensões, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais:

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
8.00.01.031.0294.2.104	3.1.9.0.01.00.00	800.010	R\$ 45.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.1.9.0.03.00.00	800.020	R\$ 50.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.1.9.0.11.00.00	800.050	R\$ 718.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.1.9.0.13.00.00	800.060	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 933.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R** - Contratação por tempo determinado, Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Sentenças judiciais, Contribuições, Material de consumo, Material de distribuição gratuita, Serviços de consultoria, Locação de mão-de-obra, Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Sentenças judiciais, Despesas de exercícios anteriores, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente:

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
8.00.01.031.0294.2.104	3.1.9.0.04.00.00	800.030	R\$ 5.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.1.9.0.34.00.00	800.070	R\$ 30.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.1.9.0.91.00.00	800.080	R\$ 9.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.3.5.0.41.00.00	800.100	R\$ 5.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.3.9.0.30.00.00	800.130	R\$ 60.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.3.9.0.32.00.00	800.150	R\$ 20.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.3.9.0.35.00.00	800.170	R\$ 100.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.3.9.0.37.00.00	800.190	R\$ 215.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.3.9.0.39.00.00	800.210	R\$ 150.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.3.9.0.91.00.00	800.230	R\$ 9.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	3.3.9.0.92.00.00	800.240	R\$ 30.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	4.4.9.0.51.00.00	800.250	R\$ 200.000,00
8.00.01.031.0294.2.104	4.4.9.0.52.00.00	800.260	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 933.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 15 de setembro de 2008

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

JOGAR ENTULHO EM ÁREA IRREGULAR É CRIME

(Lei 1415/76)

Denuncie: 0800 260566

